Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 3.009/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

**"Altera dispositivo da Lei nº 2.970 de 28 de junho de 2018"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei 2.970/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a financiar projeto de investimento para iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

**JOSÉ DE BARROS NETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
29 de agosto de 2019.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças